



## Relatório de Reunião

30/08/2022

GT Ad Hoc Cloreto de Sódio e Cloreto de Potássio  
Coord: Área Técnica

**PARTICIPANTES:** Flávio Rosa – Grupo Cimed; Carolina Aquino – DSM; Marcela Tavorieri – Grupo Cimed; Juliana Yamamaru – Ajinomoto; Elisabete Netto – Taste Point; Tabatha Roman – Reckitt; Raquel Farias – Ajinomoto; Natalia Simoni – Ajinomoto; Lilian Cupersmid – Tate & Lyle; Aline Oliveira – Amway; Henrique Moreira - Danone; Helida Leal – Grupo Cimed; Thelma Moya – Abbott; Patrícia Simões – Sanofi; Cinthia Rocha – Amway; Mariana Pimentel – Hypera; Thaise Mendes – Herbalife; Fabiana Muto – Herbalife; Bianca Souza – Herbalife; **Paula Izu – ABIAD.**

**Tema Principal da reunião:** apresentação de propostas de trabalho/orçamentos de 3 Consultorias para o pleito de extensão de uso dos cloretos de sódio e potássio para as demais categorias de suplementos alimentares, e não apenas em suplementos de carboidratos e eletrólitos.

### Pontos Apresentados

Apresentação de propostas/orçamentos das consultorias Meta Regulatória, FoodStaff e Fukuma Advogados.

Apresentação do Raciocínio do pleito abrangendo os seguintes pontos:

- O suplemento alimentar apresenta uma porção de consumo específica por dia, ou seja, o consumo do produto é de uma forma "CONTROLADA" – diferente do sal de mesa;

- No CODEX, o Cloreto de sódio e cloreto de potássio podem ser usados como fontes desses nutrientes em produtos para bebês e crianças pequenas e em FSMP ([https://www.fao.org/fao-who-codexalimentarius/sh-proxy/en/?lnk=1&url=https%253A%252F%252Fworkspace.fao.org%252Fsites%252Fcodex%252Fstandards%252FCXG%2B10-1979%252FCXG\\_010e\\_2015.pdf](https://www.fao.org/fao-who-codexalimentarius/sh-proxy/en/?lnk=1&url=https%253A%252F%252Fworkspace.fao.org%252Fsites%252Fcodex%252Fstandards%252FCXG%2B10-1979%252FCXG_010e_2015.pdf)); e

- Também pode ser usado como fonte de suplementos alimentares na UE – de acordo com a Diretiva da UE sobre vitaminas e minerais. Esta diretiva não fixa limites máximos, uma vez que são estabelecidos por cada Estado-Membro da UE por categoria de produtos. (<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A02002L0046-20210330>).

### Pontos Discutidos

1) No orçamento da Meta Regulatória, a mais apreciada entre os membros do grupo de trabalho por abranger uma pesquisa de referências científicas sobre o assunto que não apenas as indicadas pelo grupo (Codex e UE). Porém, para alinhar os orçamentos, foi deliberado questionar se estaria incluso o check-list de documentos do pleito via Sistema Solicita e se poderia incluir já na proposta a taxa do peticionamento;

2) No orçamento da FoodStaff, além da limitação do uso apenas das referências científicas citadas pelo grupo, foi deliberado alinhar e questionar a proposta se incluiria o check-list de documentos do pleito via Sistema Solicita e se poderia incluir já na proposta a taxa do peticionamento; e

3) Apesar de ser o menos apreciada, pela limitação também do uso apenas das referências científicas citadas pelo grupo, foi deliberado alinhar e questionar a proposta se incluiria o check-list de documentos do pleito via Sistema Solicita, qual o prazo para realização do trabalho, se poderia incluir já na proposta a taxa do peticionamento.

### Próximos Passos

1) ABIAD: Solicitar alinhamento e atualização dos orçamentos junto às consultorias: Meta Regulatória, FoodStaff e Fukuma Advogados; com relação aos pontos discutidos.

2) Próxima reunião: 12/09/2022 - 10h30.